



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 247/15-C

Ref.: OF. SGP-12 nº 0201/2015

DOCREC

443/2015

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 127/15, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina Praça Ametista o espaço público inominado, localizado na Rua General Syzeno Sarmento, entre os números 300 e 360, Subprefeitura do Butantã.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSD
GGSM/MNE/drs
Resp 127-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO - SEL

do memo 215/15 de PL 127/15

folha de informação nº 07
em 08/05/2015 (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº 10 do Proc
nº 2015-0.113.605-6

Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)

Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)
Assessor(a) Técnico(a)

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 127/ 2.015 MEMO A.T.L.: 215 / 2.015 VEREADOR: JAIR TATTO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CÓPIA

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC AMETISTA

HOMONÍMIA: SIM

LEGISLAÇÃO: ATO Nº/ANO : 1.013 / 1.936

LOGR. CODLOG: 01115-0

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

A DENOMINAÇÃO PROPOSTA É HOMONÍMIA, PORTANTO NÃO PODERÁ PROSSEGUIR.
QUANTO AO LOGRADOURO EM QUESTÃO, VEM SENDO TRATADO A DENOMINAÇÃO NO PROCESSO Nº
2015-0.093.018-7.

08/05/2015

ARQº FRANCISCO CALDAS GIL
SUPERVISOR TÉCNICO II
INFO - 2 / SEL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO
SUPERVISÃO DE CADASTRO DE LOGRADOUROS

Folha de informação nº 08

Ref. Memorando nº 215/2015-ATL III

em 11/05/2015 (a)

Projeto de Lei nº 127/15 do Vereador Jair Tatto

Assinatura
Supervisor Técnico I
Info

Folha nº 11 do Proc
nº 2015-0.113.605-0

Danubia G. dos Santos
Supervisor Técnico I
Info

SEL / INFO G

Sra. Supervisora

Encaminhamos nossa pesquisa referente à solicitação inicial, alertando se tratar de homonímia e logradouro com processo de denominação em andamento sob o nº 2015-0.093.018-7.

CÓPIA

São Paulo, 11/05/2015

Assinatura

Arqº Francisco Caldas Gil

Supervisor Técnico II

SEL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

CÓPIA

Do Memorando nº 215/2015 – ATL III

Folha de informação nº 9
em 11 / 05 / 2015

Claudia R. S. P. Nov
R.F. 2004434/1
SGM/INFO-G

INTERESSADO: SGM - ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 127/15 – Vereador Jair Tatto

INFORMAÇÃO: 257/INFO-G/2015

SEL-G

Assessoria Especial

Folha nº 12 do Proc
nº 2015-0.113.605-0
Data de emissão das cópias
11/05/2015

Encaminhamos o presente com a informação de INFO 2 à cota retro, que endossamos.

Assim, solicitamos submeter o presente à apreciação da Sra. Secretária, sugerindo que, no caso de nossa manifestação ser acatada, este expediente seja encaminhado a SGM/ATL, para conhecimento e demais providências.

11 / 05 / 2015

ELIANA BECCATO MELLONE
Supervisora Geral
INFO/SEL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Folha nº 13 do Proc.
nº 2015-0113.605-6
Danubia Rodrigues dos Santos
AGPP - SGM/ATL
RF 7149/15

Fls. de informação nº 10

Do Memorando nº 215/15 – ATL III (TID 13617044) em 14/05/15 (a) 10
(DOC SCE 7149/15)

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 127/15

CÓPIA

INFORMAÇÃO Nº 1200/SEL-G/2015

**SGM/ATL-Chefia
Sra. Assessora Especial**

Em atenção ao solicitado, seguem as informações prestadas pela Supervisão Geral de Informação – INFO às fls. 07/09, referente ao Projeto de Lei nº 127/15, que denomina Praça Ametista.

São Paulo, 14 de maio de 2015


MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Licenciamento

MLT

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Shirlei Bertoldo dos Santos
RF 689 938/0
Coordenação de Denominação
de Logradouros Públicos
SMC / AHSP / SP

Adhemar Pereira de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Lei n.º 4.371, de 17 de abril de 1953, declarou oficiais as vias públicas ainda sem esse caráter, constantes das plantas de Setores de Lançamentos de números 1 a 84;

Considerando que pelo artigo 2.º da referida lei seriam conservadas as denominações constantes daquelas plantas que não constituíssem duplicata nem gerassem confusão e substituídas as demais, observadas as prescrições do Ato n.º 1.013, de 13 de fevereiro de 1936,

CÓPIA

Decreta:

Art. 1.º — Os logradouros a seguir descritos, pertencentes ao 37.º subdistrito, Aclimação, ficam assim denominados:

1 — Rua Crisólita a Rua "6" ou Calapônia, que começa na Rua Miriam e termina em uma viela, situando-se entre as Ruas Sanches Brandão e Pero Corrêa.

2 — Rua Miriam a Rua "7", que começa na Rua Sanches Brandão e termina na Rua Pero Corrêa, situando-se entre a Praça São Francisco da Glória e divisa de terreno.

3 — Rua Ministro Morelato a Rua que começa na Rua Urubupungá e termina na Rua Ametista, situando-se entre a Rua Bras Cubas e o Jardim da Aclimação.

4 — Rua Ametista a Rua que começa na Rua Brás Cubas e termina no Jardim da Aclimação, situando-se entre as Ruas Paulo Dias e Urubupungá.

5 — Rua Urubupungá a Rua que começa na Rua Brás Cubas e termina no Jardim da Aclimação, situando-se entre as Ruas Dr. João Maia e Ametista.

6 — Rua Cardoso de Siqueira a Rua que começa na Rua Paes de Andrade e termina em praça de retôrno, situando-se entre as Ruas Oliveira Peixoto e Espírito Santo.

7 — Rua Sebastião Carneiro a Rua sem nome, que começa na Rua Robertson e termina além 40 metros da mesma, situando-se entre as Ruas Batista Caetano e Paulo Orozimbo.

Art. 2.º — As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 3 de abril de 1960, 407.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, Adhemar Pereira de Barros — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Rui de Arruda Camargo — O Secretário de Finanças, José Soares de Souza — O Secretário de Obras, interino, Alberto Rollo.

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 5 de abril de 1960 — O Diretor, Hedair Labre França.

Folha nº 14 do Proc
nº 2015-0.113.005-0

Danielia Rodrigues dos Santos
RGP - 50/ATI
125 194



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do Proc

º 2015-0.113.605-0

Darubia Rodrigues dos Santos

AGF / SGM / ATL

Ametista (Praça)

Folha de Informação n.º 07
Do Memº 0214/2015-ATL III

Em **12/05/2015** (a)

Shirley Bertho dos Santos
RF. 639.938.0
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

SGM / ATL

Assessora Especial:

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **127/15** de autoria do vereador **Jair Tatto** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Ametista**".

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o mesmo nome, localizado no bairro de "**Aclimação**" e oficializado pelo "**Decreto nº 4.665, 5 de abril de 1960**".

O **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, que regulamenta os critérios para denominação de logradouros públicos, estabelece em seu **Art. 9º, §2º** :

"os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos".

Portanto, por força da legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura nos termos em que se apresenta.

Em **12/05/2015**.

Laura Escorel de Moraes
Laura Escorel de Moraes

Supervisora

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

18:07 14/05/2015 039888 SGM PROTOCOLO